



moroni
administração judicial

Relatório Mensal de Atividades

Malcon Metalúrgica Ltda.

Processo nº 1000547-57.2025.8.26.0354

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos
Relacionados à Arbitragem

Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs - Comarca de Campinas/SP

Junho de 2026

Exmo. Sr. Dr. José Guilherme Di Rienzo Marrey,

Nos termos da r. decisão de fls. 1.590/1.596, submete-se o presente relatório mensal de atividades para apreciação nos autos da Recuperação Judicial de Malcon Metalúrgica Ltda. (“Recuperanda”, “empresa” ou “Malcon”).

A adequação legal e veracidade das informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda são de responsabilidade da própria empresa e seu contador, nos termos do art. 1177 e art. 1178 da Lei 10.406/2002, art. 1048 e art. 1049 do Decreto 9.580/2018.

O presente relatório reúne, de forma sintética, as análises realizadas pela Administradora Judicial, relacionadas às atividades da Recuperanda, com ênfase para as variações e informações relevantes reportadas.

Variações e informações relevantes são aquelas que possuem influência potencial nos demonstrativos contábeis e financeiros da empresa, seja por seu volume ou por sua natureza, e que possam causar impactos futuros de ordem financeira, administrativa ou patrimonial.

As análises que constam no presente relatório não são exaustivas, limitando-se às informações disponibilizadas pela Recuperanda à Administradora Judicial, de modo que podem conter assuntos em andamento que dependam de elucidações por parte da empresa.

Sumário

I. Breve Histórico e Razões da Crise.....	4
II. Cronograma Processual.....	5
III. Eventos Relevantes.....	6
III.a. Bloqueio e Retomada das NFs.....	6
III.b. Assembleia Geral de Credores (AGC).....	9
III.c. Aditivo ao PRJ (fls 4.992/5.002).....	11
IV. Análise Societária.....	12
V. Organograma.....	13
VI. Funcionários.....	14
VII. Operação.....	15
VIII. Demonstrativos Contábeis.....	16
VIII.a. Balanço Patrimonial – Ativo.....	16
VIII.b. Balanço Patrimonial – Passivo.....	18
VIII.c. Obrigações Tributárias.....	20
VIII.d. Demonstração do Resultado.....	21
IX. Fluxo de Caixa Direto.....	23
X. Extratos Bancários.....	25
XI. Passivo Concursal.....	26
XII. Diligência <i>in loco</i>	27
XIII. Pendências.....	29
XIII.a. Documentos Pendentes	29
XIII.b. Questionamentos Pendentes	29

I. Breve Histórico e Razões da Crise

A Malcon Metalúrgica Ltda. iniciou suas atividades em 2005, com apenas 3 funcionários e 5 clientes, produzindo peças metálicas do ramo metal mecânico em aço carbono que eram terceirizadas por grandes empresas para que compusessem seus produtos. Seu diferencial era o de abranger todo o processo produtivo dessas peças, ou seja, desde a compra das chapas de aço nas usinas, corte, dobra, solda, tratamento, pintura, montagem, expedição e entrega para o cliente.

Seu fundador, Sr. João Francisco Coneglian, viu a oportunidade de consolidar todas as etapas acima citadas, que até então eram oferecidas por diferentes prestadores de serviço, e entregar as peças prontas, englobando sua produção de ponta a ponta.

Esse diferencial a fez ganhar eminência e conquistar vários importantes clientes, muitos deles multinacionais, que impulsionaram seu rápido crescimento, chegando a contar com mais de 500 colaboradores diretos, uma carteira com mais de 40 clientes e faturamento na casa de R\$120 milhões/ano.

Para dar conta de toda a crescente demanda, aumentou-se a estrutura e, assim, os custos foram crescendo e foi-se perdendo o controle administrativo da empresa.

Na sequência, ocorreu a pandemia da Covid-19 e, com ela, inúmeros pedidos foram pausados, outros cancelados, verificando-se também a inevitável redução do número de novos pedidos. Muitos clientes dependiam de importação e, com o congelamento de grande parte do comércio exterior, estavam impossibilitados de dar sequência à montagem/produção de seus produtos, não tendo motivo para adquirirem os componentes com a Recuperanda até a situação regularizar.

O faturamento que girava em torno de R\$10 milhões/mês caiu para R\$3 milhões/mês. A partir de então, não mais conseguiram apresentar resultados positivos, reduzindo seu quadro de colaboradores para cerca de 300 profissionais, depois para pouco mais de 200, adquirindo passivo tributário, bancário e com alguns fornecedores.

Para conseguir entregar novos pedidos que voltaram a aparecer, alavancou-se com capital de terceiros - principalmente para a compra de matéria-prima - e não mais conseguiu recuperar a saúde financeira.

Seguia com uma carteira de clientes grande, com um backlog robusto, mas faltava capital de giro para entregar toda a demanda, motivo pelo qual recorreu à Recuperação Judicial, buscando a reorganização do seu endividamento e a retomada das atividades de maneira financeiramente saudável, com a retomada de seu crescimento.

II. Cronograma Processual

Lei nº 11.101/2005

24/06/2025	Distribuição do pedido de Recuperação Judicial	Art. 51
26/06/2025	Determinação da Constatação Prévia	Art. 51-A
04/08/2025	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Art. 52
08/08/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
04/09/2025	Publicação do Edital de Convocação de Credores	Art. 52 § 1º
19/09/2025	Prazo para apresentação de divergências e habilitações administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
03/10/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
03/11/2025	Relação de Credores do AJ (45 dias do término do Art. 7º § 1º)	Art. 7º § 2º
16/01/2026	Publicação do Edital - Lista de Credores AJ e Aviso PRJ	Art. 7º, II e Art. 53
18/02/2026	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
10/03/2026	Publicação do Edital de Convocação AGC	Art. 36
08/04/2026; 15/04/2026; e 15/05/2026	Assembleia Geral de Credores	Art. 37
31/01/2026; 30/07/2026	Encerramento do Stay Period (dia útil seguinte ao 180º dia da decisão de deferimento do processamento da RJ, prorrogado por igual período)	Art. 6º § 4º
	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58
	Fim do prazo de fiscalização do cumprimento das obrigações do PRJ	Art. 61

 **Eventos ocorridos**

 **Eventos a ocorrer**

III. Eventos Relevantes

III.a. Bloqueio e Retomada das NFs

Conforme já informado em manifestação da Administradora Judicial às fls. 4.679/4.684 dos autos principais, a Recuperanda informou às fls. 4.414/4.419 e 4.529/4.532 que, após a revogação da liminar que autorizava a emissão de notas fiscais, passou a enfrentar bloqueio total por parte da SEFAZ/SP, impedindo tanto a emissão própria quanto a emissão por terceiros. Esse bloqueio afetou diretamente o faturamento, a produção e a continuidade operacional. A empresa relatou ter iniciado medidas de regularização fiscal, como pedido de encaminhamento dos débitos à dívida ativa, pagamento parcial do ICMS da competência 01/2026 e protocolo de pedido de transação tributária em 11/03/2026.

Do ponto de vista econômico-financeiro, a Administradora Judicial destacou que a impossibilidade de emitir notas fiscais inviabiliza a geração de receita e compromete a manutenção de contratos, o fluxo de caixa e a execução do plano de recuperação. Ao mesmo tempo, ponderou que o histórico de inadimplemento tributário exige cautela e não permite flexibilizações amplas.

Diante desse cenário, esta Auxiliar recomendou o restabelecimento temporário da emissão de notas fiscais por 60 dias, recomendação que foi acolhida por esse MM. Juízo às fls. 4.686/4.688. Essa autorização ficou condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações: comprovação, em cinco dias, do andamento do pedido de transação tributária; comprovação, no mesmo prazo, do pagamento do DARE referente à competência 01/2026 e esclarecimento atualizado sobre os débitos das competências 12/2025 e 01/2026 e parcelamentos ativos; comprovação mensal do recolhimento integral do ICMS corrente ou depósito judicial do valor incontroverso; apresentação, a cada 15 dias, de relatório com informações sobre faturamento, produção, contratos preservados, tributos correntes e tratativas com SEFAZ/PGE e PGE/SP; e juntada de informações atualizadas sobre a regularização dos créditos tributários perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal, acompanhadas dos documentos disponíveis.

Em diligência, a Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre os impactos operacionais durante o período sem emissão de notas fiscais. A empresa informou que, embora tivesse estoque para aproximadamente quinze dias, enfrentou dificuldades no final de abril devido à falta de matéria-prima para concluir entregas. Relatou também que diversos clientes manifestaram preocupação com possíveis atrasos em suas próprias operações. Segundo a Recuperanda, foi possível contornar a situação e a empresa retomou o ritmo normal de produção e expedição após a decisão que restabeleceu a emissão das notas fiscais.

A Recuperanda informou, ainda, que está implementando reduções de custos para garantir caixa suficiente para cumprir as condições impostas. Os efeitos financeiros desses ajustes e dos impactos estão refletidos no presente RMA, considerando que o presente relatório trata do mês de abril. Esta Auxiliar continuará monitorando o cumprimento das obrigações e reportando eventuais impactos operacionais e financeiros relacionados ao episódio.

III. Eventos Relevantes

III.a. Bloqueio e Retomada das NFs

A Recuperanda, com o objetivo de cumprir integralmente as condições impostas por esse MM. Juízo, apresentou manifestação nos autos comprovando o atendimento a cada uma das determinações, conforme detalhado a seguir:

- a) **Comprovação do andamento do pedido de transação tributária:** Às fls. 4.985/4.986, a Recuperanda relatou a evolução das tratativas com a SEFAZ/SP e a PGE/SP, destacando que o Requerimento de Transação Tributária nº 023.00011856/2026-07 segue em tramitação, tendo sido objeto de despacho que apontou a incidência da vedação prevista no art. 24, XI, da Resolução PGE nº 06/2024, em razão de transações rescindidas nos dois anos anteriores (fls. 4.987/4.988). Em razão disso, a empresa apresentou manifestação requerendo o sobrestamento do feito até o julgamento do Mandado de Segurança nº 065783-51.2026.8.26.0100, que discute a flexibilização do chamado “pedágio de 2 anos”. Assim, conforme informado pela Recuperanda, a manifestação apresentada foi apreciada, permanecendo suspenso o Requerimento até o desfecho da controvérsia judicial.
- b) **Pagamento do ICMS de 01/2026, saldo remanescente de 12/2025 e 01/2026 e parcelamentos ativos:** Em relação à competência de 01/2026, a recuperanda demonstra o adimplemento integral por meio de duas vias: a realização de um pagamento parcial em dinheiro via guia DARE e a compensação administrativa do saldo remanescente, no valor de R\$ 23.077,59, utilizando créditos acumulados oriundos de cota CIAP. Quanto ao ICMS da competência de 12/2025, diante da morosidade administrativa para processar o pedido original de compensação, a empresa solicitou o envio imediato do débito para inscrição em dívida ativa, conforme faculta a Lei Estadual nº 17.843/2023, permitindo que o montante (inscrito sob a CDA nº 1463918671 no valor atualizado de R\$ 495.503,10) seja formalmente incluído no plano de transação tributária estadual. Sobre os parcelamentos correntes de ICMS mantidos perante a SEFAZ, a empresa confirma que possui dois acordos ativos e rigorosamente em dia, sob os números 00927069-4 (competência 03/2025) e 00939727-9 (competência 09/2025).
- c) **Comprovação mensal do recolhimento integral do ICMS corrente vincendo:** Às fls. 5.132/5.134, a Recuperanda comprovou o recolhimento do ICMS referente à competência de maio/2026, mediante guia DARE-SP e respectivo comprovante de pagamento via PIX, no valor de R\$ 209.155,08.
- d) **Relatório com informações sobre faturamento, produção, contratos preservados e tributos correntes:** Às fls. 5.085/5.087, a Recuperanda apresentou o Relatório Quinzenal de Maio/2026, informando faturamento de R\$ 1.800.005,84 e produção de 15.000 peças no período. Às fls. 5.148/5.149, sobreveio novo Relatório Quinzenal de Junho/2026, no qual a Recuperanda informou faturamento de R\$ 2.144.865,37 e produção de 2.726 peças, bem como comprovou o recolhimento do FGTS e ICMS relativo à competência de maio/2026.

III. Eventos Relevantes

III.a. Bloqueio e Retomada das NFs

- e) **Tratativas com SEFAZ/PGE e PGE/SP:** A Recuperanda Informou que não houve evolução desde o último relatório quanto às tratativas com a SEFAZ/SP e PGE/SP (item “a” supra).
- f) **Informações atualizadas sobre a regularização junto aos fiscos Federal, Estadual e Municipal:** A Recuperanda informou que, quanto aos débitos federais, está em tratativas com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para formalizar uma Transação Tributária Individual, já tendo protocolado o requerimento correspondente, que se encontra em andamento e aguarda a apresentação das declarações e documentos exigidos pela Portaria PGFN nº 6.757/2022. A empresa afirma estar reunindo e organizando toda a documentação necessária para que o pedido prossiga regularmente à análise da PGFN. No âmbito estadual, a Recuperanda protocolou em 11/03/2026 o pedido de Transação Tributária perante a PGE/SP, o qual segue em tramitação. Em 24/04/2026, foi proferido despacho apontando a existência de transações rescindidas nos últimos dois anos, o que poderia impedir nova adesão. Em resposta, a empresa apresentou manifestação requerendo a flexibilização desse prazo, com fundamento na legislação aplicável e na necessidade de regularizar o passivo fiscal para futura emissão de CPEN, indispensável ao cumprimento das obrigações da Recuperação Judicial. O pedido permanece em análise no Núcleo de Transação da PGE/SP. Paralelamente, a Recuperanda impetrou Mandado de Segurança de caráter preventivo, buscando garantir acesso integral aos autos dos pedidos de transação tributária e obter a flexibilização do pedágio de dois anos previsto na legislação estadual, de modo a assegurar o regular processamento dos requerimentos e viabilizar a obtenção da CPEN. O mandado de segurança encontra-se em fase inicial, aguardando apreciação judicial. Por fim, às fls. 4.989, foi juntada Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários emitida pela Prefeitura de São Paulo, atestando situação fiscal regular da Recuperanda quanto aos tributos abrangidos, com validade até 04/11/2026. No tocante a regularização dos débitos fiscais municipais de Americana/SP, a fl. 5177 informa a Recuperanda que já está em diligenciamento junto a Prefeitura para que possa apurar os valores em aberto, possibilitando assim que seja realizado o requerimento de parcelamento.

III. Eventos Relevantes

III.b. Assembleia Geral de Credores (AGC)

Em 08/04/2026, houve a primeira convocação da assembleia geral de credores (AGC) que não foi instalada, conforme disposição prevista no artigo 37, § 2º, da LRE, pela ausência do quórum mínimo necessário para a instalação.

Relação de Credores relativa ao art. 7º § 2º			Créditos presentes			
Classe de credores	Quantidade	Valor do crédito R\$	Credores presentes	% em relação à RC art. 7º § 2º	Valor dos créditos presentes R\$	% em relação à RC art. 7º § 2º
Classe I - Trabalhista	324	3.241.248,29	63	19,44%	466.358,69	14,39%
Classe II - Garantia Real	1	3.277.676,27	1	100,00%	3.277.676,27	100,00%
Classe III - Quirografário	120	18.655.530,26	7	5,83%	2.221.440,64	11,91%
Classe IV - ME/EPP	79	980.804,03	1	1,27%	32.680,00	3,33%
Totais	524	26.155.258,85	72	13,74%	5.998.155,60	22,93%

A AGC foi instalada em 2ª convocação no dia 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Inicialmente, esta Auxiliar informou aos presentes sobre a decisão liminar proferida em 14/04/2026 no Incidente de Impugnação de Crédito nº 4000079-08.2026.8.26.0354/SP, ajuizado por STARS Securitizadora S/A, que determinou a apuração do quórum da AGC em dois cenários: (i) considerando o crédito de R\$ 74.278,25 na Classe III; e (ii) considerando o valor de R\$ 3.078.736,31 indicado no edital. A partir disso, foram apurados os respectivos quóruns de presença.

Na sequência, a Recuperanda informou que ainda não havia concluído as negociações das condições do Plano de Recuperação Judicial com os credores. Para viabilizar a continuidade das tratativas e a apresentação de um aditivo ao Plano, propôs a suspensão da assembleia por 30 dias, proposta que foi aprovada em ambos os cenários de quórum, ficando a continuação da AGC marcada para dia 15/05/2026.

Votação de Suspensão - Cenário 1

Votação	Qtd. Votos	% Qts. Votos	Valor R\$	% Valor
Sim	90	98,90%	12.248.593,24	99,84%
Não	1	1,10%	20.039,53	0,16%
Subtotal	91	100%	12.268.632,77	100%
Abstenção	-	0%	-	0%
Total	91	100%	12.268.632,77	100%

Votação de Suspensão - Cenário 2

Votação	Qtd. Votos	% Qts. Votos	Valor R\$	% Valor
Sim	90	98,90%	15.253.051,30	99,87%
Não	1	1,10%	20.039,53	0,13%
Subtotal	91	100%	15.273.090,83	100%
Abstenção	-	0%	-	0%
Total	91	100%	15.273.090,83	100%

III. Eventos Relevantes

III.b. Assembleia Geral de Credores (AGC)

No dia 15/05/2026, houve a continuação da assembleia, suspensa em 15/04/2026. A advogada da Recuperanda apresentou o panorama das negociações e destacou a necessidade de continuidade das tratativas para aprimorar o Plano e seu Aditivo. Informou ter dialogado com todos os credores e que serão propostas melhorias para as Classes I e II, ressaltando que as demais classes também precisam de tempo para avaliar as novas condições. Diante disso, e visando à preservação da empresa e ao melhor atendimento dos interesses dos credores, a Recuperanda solicitou a suspensão da Assembleia por 60 dias, até 14 de julho de 2026, para avanço das negociações, cuja aprovação foi verificada em ambos os cenários apurados, pelos credores presentes:

Votação de Suspensão - Cenário 1

Votação	Qtd. Votos	% Qts. Votos	Valor R\$	% Valor
Sim	86	95,56%	10.677.712,38	91,56%
Não	4	4,44%	984.476,15	8,44%
Subtotal	90	100%	11.662.188,53	100%
Abstenção	-	0%	-	0%
Total	90	100%	11.662.188,53	100%

Votação de Suspensão - Cenário 2

Votação	Qtd. Votos	% Qts. Votos	Valor R\$	% Valor
Sim	86	95,56%	13.682.170,44	93,29%
Não	4	4,44%	984.476,15	6,71%
Subtotal	90	100%	14.666.646,59	100%
Abstenção	-	0%	-	0%
Total	90	100%	14.666.646,59	100%

III. Eventos Relevantes

III.c. Aditivo ao PRJ (fls 4.992/5.002)

Nos termos do art. 53, da Lei 11.101/2005, o plano de recuperação judicial foi juntado aos autos pela recuperanda às fls. 2.914/2.966 em 03/10/2025. O PRJ apresentado contempla também o laudo econômico-financeiro (fls. 2.954/2.966) e o laudo de avaliação dos bens e ativos (2.967/2.992), como prevê o art. 53, parágrafo III.

Em 13/05/2026, a recuperanda juntou às fls. 4.995/5.002 o Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. O quadro a seguir sintetiza as novas condições de pagamentos propostas pela Recuperanda:

Classe	Cláusula	Valor	Deságio	Carência	Forma de pagamento	Correção e Juros
Classe I	4.1.	Pagamento de 100% dos créditos com o início dos pagamentos em 15 (quinze) dias a partir da publicação da decisão que homologar o Plano	Sem deságio	Sem carência	36 (trinta e seis) meses, em parcelas bimestrais	IPCA-E acumulado no período
Classe II	4.2.	Pagamento de 85% dos créditos com o início dos pagamentos após a carência	15%	12 (dozes) meses a contar da Aprovação ao Plano	108 (cento e oito) parcelas mensais e sucessivas, a contar do encerramento da carência	TR + 1% a.a
Classe III	4.3.	Pagamento de 20% dos créditos com o início dos pagamentos após a carência	80%	24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da decisão que homologar o Plano	10 (dez) anos, em parcelas trimestrais, a contar do encerramento da carência	IPCA
Classe IV	4.4.	Pagamento de 20% dos créditos com o início dos pagamentos após a carência	80%	18 (dezoito) meses a contar da publicação da decisão que homologar o Plano;	01 (uma) única parcela, a contar do encerramento da carência	IPCA

IV. Análise Societária

Dados Cadastrais:

Malcon Metalúrgica Ltda.

CNPJ: 07.223.780/0001-88

Rua Salvador Orlando, 179, Anexo Salão 2

Americana/SP

CEP: 13469-294

A Recuperanda possui como atividade principal a fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; serviços de usinagem, tornearia e solda; instalação de máquinas e equipamentos industriais; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

Composição societária:



JOÃO FRANCISCO CONEGLIAN

Sócio Administrador
90%



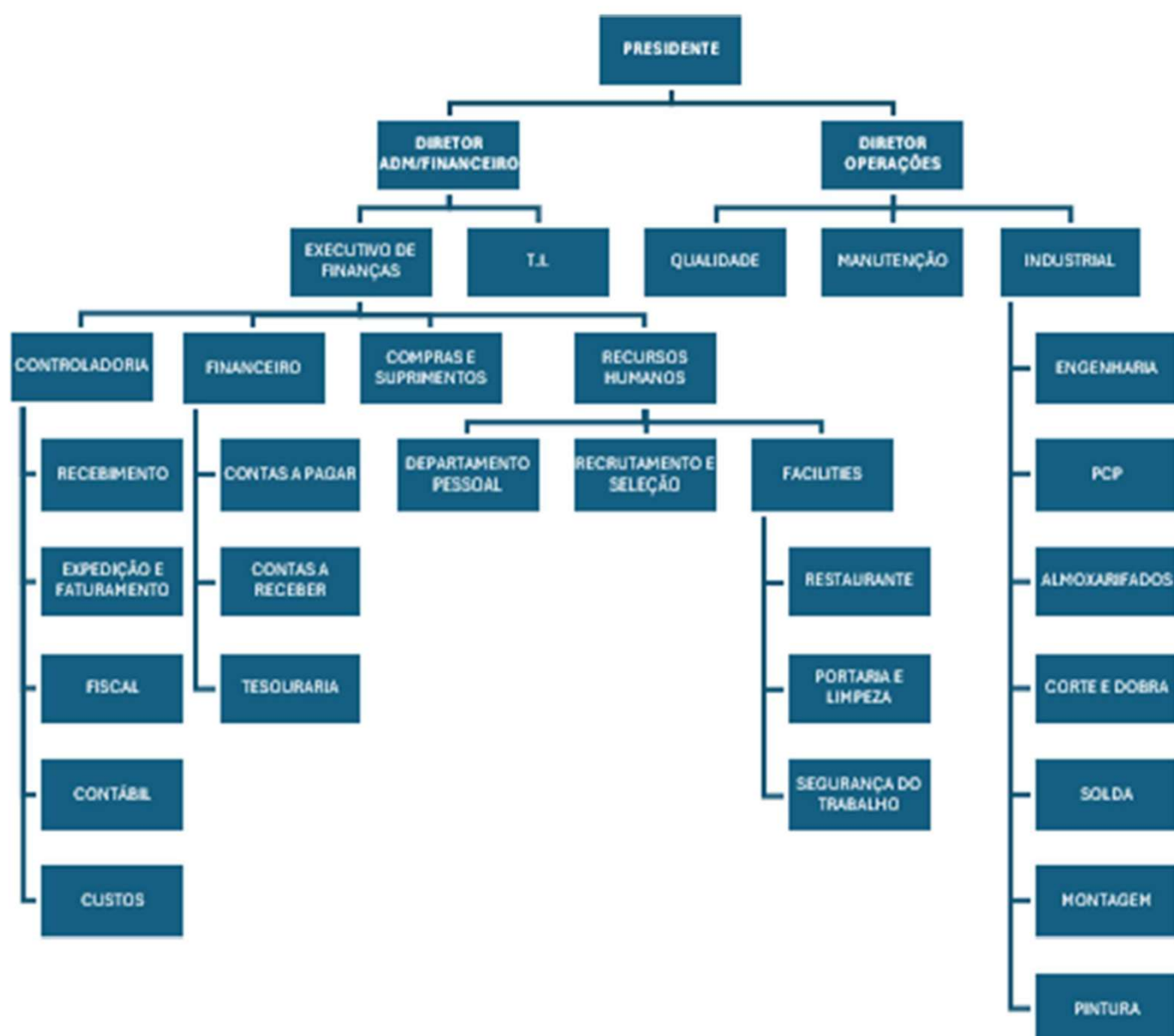
RENATA MALAGUTTI CONEGLIAN

Sócia Administradora
10%

Malcon Metalúrgica Ltda.
Capital Social: R\$ 500.000,00

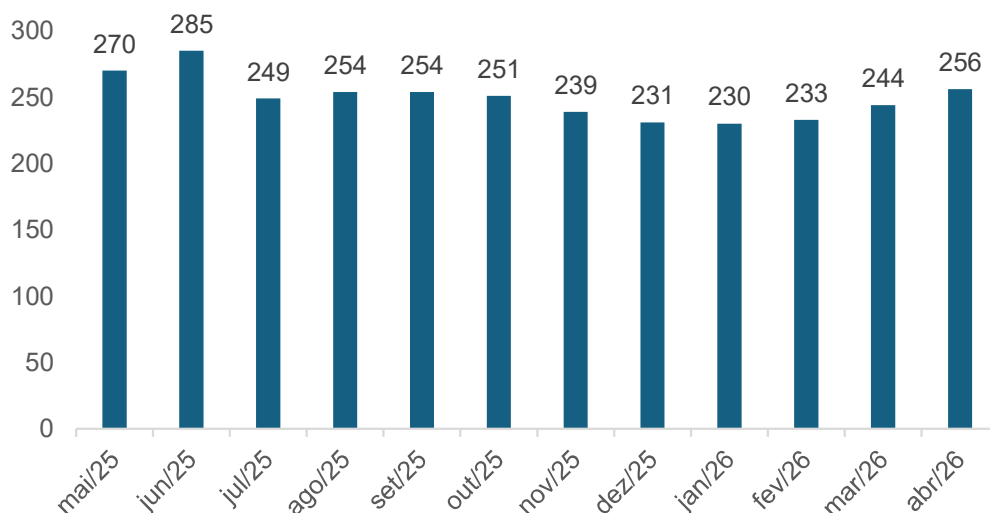
Conforme ato societário acostado aos autos (fls. 135/152), a Recuperanda iniciou suas atividades em fevereiro de 2005. A última alteração contratual ocorreu em agosto de 2023.

V. Organograma



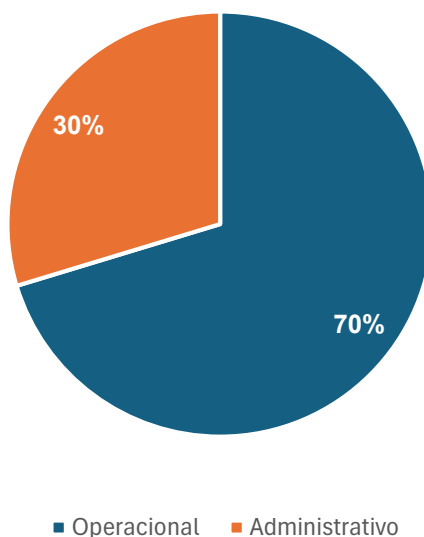
VI. Funcionários

Evolução no número de funcionários



Em abril de 2026, a Recuperanda contava com 256 colaboradores, registrando o terceiro mês consecutivo de crescimento após a sequência de reduções iniciada em setembro de 2025. O quadro de pessoal aumentou em 12 funcionários em relação ao mês anterior.

Quantidade de funcionários

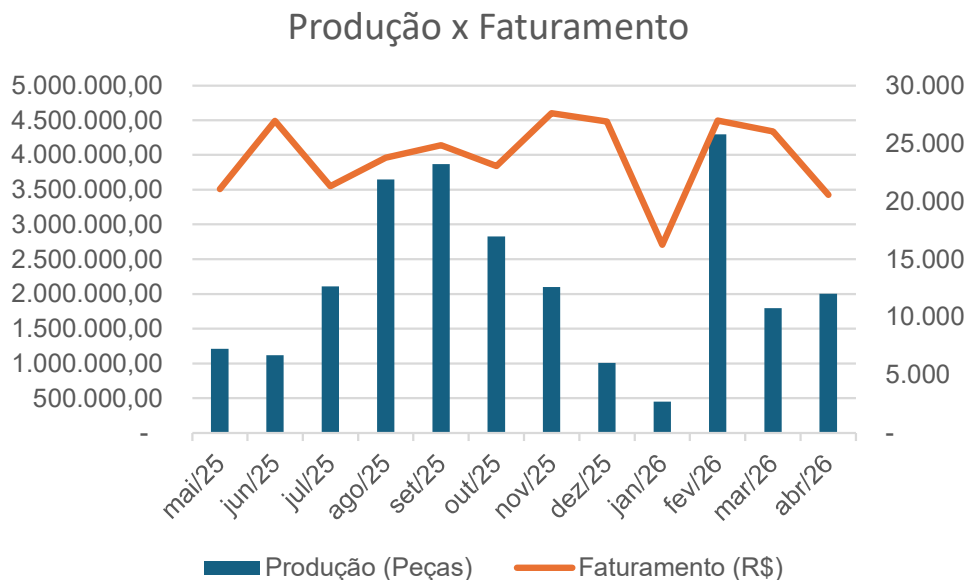


De acordo com as informações apresentadas, em abril de 2026, dos 256 funcionários, 70% pertenciam à área operacional, enquanto os 30% restantes estavam alocados na área administrativa.

Por fim, no mesmo período, foi registrado um dispêndio de R\$ 867.540 com salários brutos, resultando em uma média salarial de R\$ 3.415*.

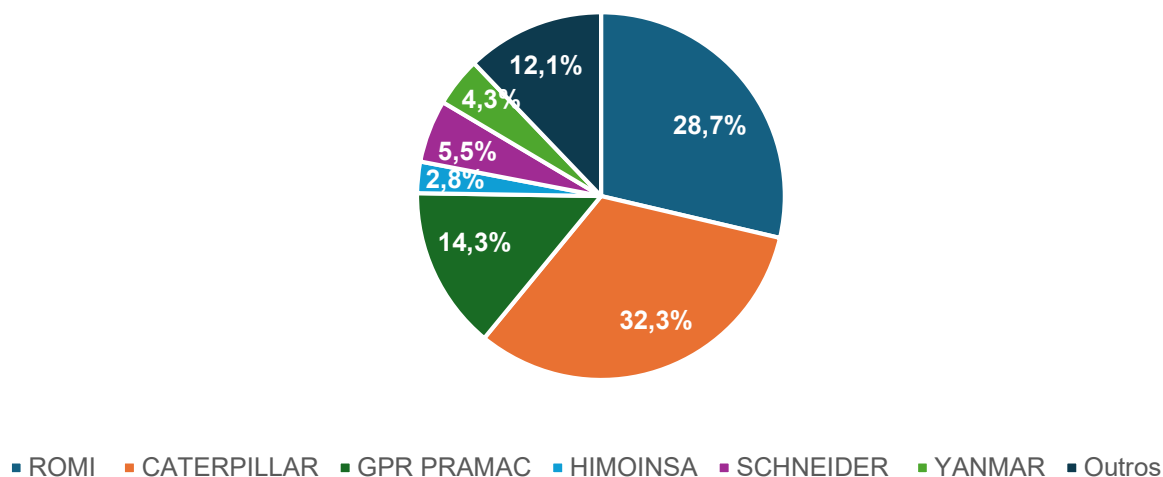
* Foi excluído da média o pró-labore dos sócios-diretores.

VII. Operação



Observa-se no gráfico que houve oscilações relevantes ao longo do período analisado. Em abril, a quantidade produzida aumentou 11,64% em relação ao mês anterior. Apesar desse crescimento, o faturamento apresentou queda de 21,05%, resultado diretamente ligado à redução do ticket médio por produto, que passou de R\$ 402,86 em março para R\$ 284,89 em abril. Segundo a Administração, essa queda já era esperada em razão dos impactos gerados pela impossibilidade de emissão de notas fiscais, conforme detalhado na seção III.a deste relatório.

Distribuição Backlog - Últimos 12 meses



Nos últimos 12 meses, os seis principais clientes foram responsáveis por 87,9% dos pedidos, sendo que Caterpillar, Romi e GPR Pramac concentraram, juntas, 75,3% desse volume.

VIII. Demonstrativos Contábeis

VIII.a. Balanço Patrimonial - Ativo

Balanço Patrimonial - Ativo

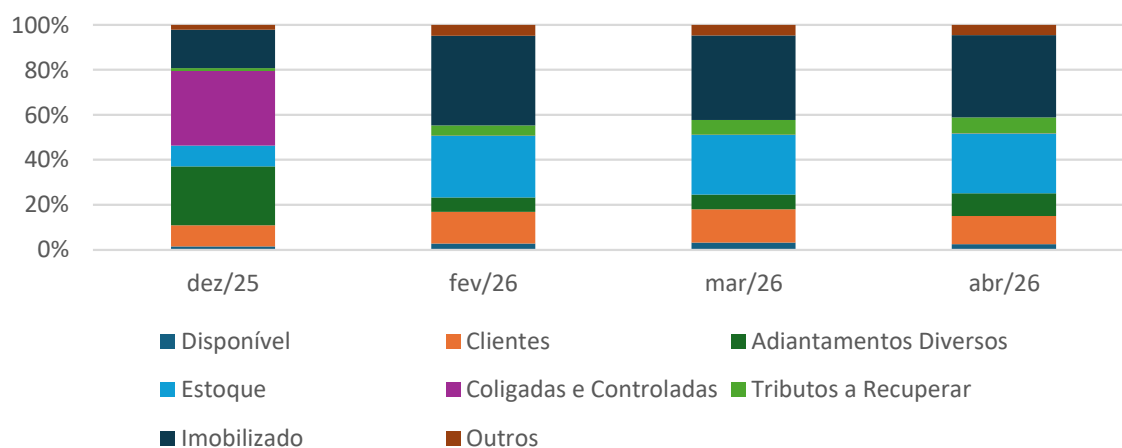
R\$	dez/25	fev/26	mar/26	abr/26
Disponível	801.175	645.328	797.037	636.944
Clientes	5.247.562	3.425.652	3.714.469	3.182.837
Adiantamentos Diversos	14.559.516	1.533.320	1.661.242	2.573.191
Estoque	5.125.584	6.599.233	6.656.372	6.772.572
Tributos a Recuperar	771.679	1.081.197	1.638.804	1.831.226
Total Ativo Circulante	26.505.516	13.284.730	14.467.924	14.996.771
Consórcio e Arrendamentos	32.851	32.851	32.851	32.851
Coligadas e Controladas	18.352.664	20.390	40.830	40.830
Investimentos	1.139.397	1.139.352	1.139.337	1.139.333
Imobilizado	9.473.945	9.615.187	9.463.120	9.323.482
Total Ativo Não Circulante	28.998.859	10.807.780	10.676.139	10.536.496
Total Ativo	55.504.374	24.092.509	25.144.064	25.533.268

Em abril de 2026, o ativo total da Malcon atingiu R\$ 25.533.268, sendo composto majoritariamente pelas contas de Imobilizado, Estoques e Clientes, que, somadas, representaram 75,50% do ativo total.

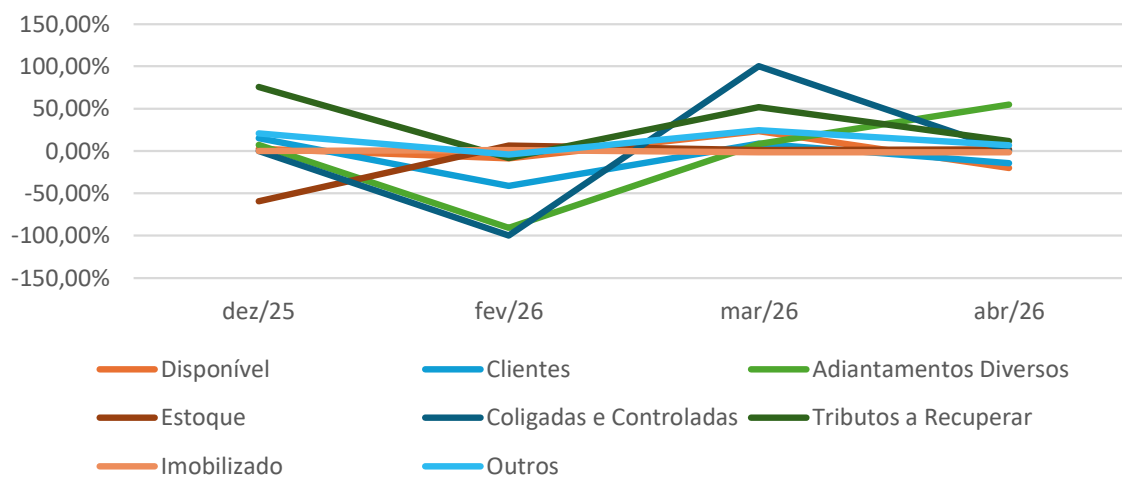
Em relação a março de 2026, o ativo apresentou crescimento de 1,55%, impulsionado principalmente pelo aumento de 54,90% no saldo de Adiantamentos Diversos. Segundo a Administração, esse movimento decorre, sobretudo, de pagamentos antecipados a fornecedores de matéria-prima, realizados para garantir a continuidade do abastecimento. Além disso, a suspensão da emissão de notas fiscais afetou o recebimento e o registro das mercadorias no período, fazendo com que parte dos valores permanecesse classificada como adiantamentos até a regularização dos documentos fiscais.

VIII.a. Balanço Patrimonial - Ativo

Análise Vertical do Ativo



Análise Horizontal do Ativo



VIII. Demonstrativos Contábeis

VIII.b. Balanço Patrimonial - Passivo

Balanço Patrimonial - Passivo

R\$	dez/25	fev/26	mar/26	abr/26
Fornecedores	9.925.166	7.312.951	8.829.655	9.818.482
Obrigações Trabalhistas	35.395.034	35.682.095	36.294.730	36.955.546
Obrigações Tributárias	37.735.597	42.158.085	43.025.792	43.416.074
Empréstimos	14.652.390	28.223.179	20.522.460	20.844.845
Contas Diversas	-	577.519	710.602	712.932
Adiantamentos	2.750.222	-	-	26.878
Total Passivo Circulante	103.674.193	113.953.829	109.383.239	111.774.757
Coligadas e Controladas	4.549.820	-	1.410.411	1.410.411
Total Passivo Não Circulante	4.549.820	-	1.410.411	1.410.411
Capital Social	500.000	500.000	500.000	500.000
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	-21.500.315	-89.907.844	-84.432.625	-84.432.625
Lucros Ou Prejuízos do Exercício	-31.719.324	-453.475	-1.716.961	-3.719.276
Total Patrimônio Líquido	-52.719.639	-89.861.319	-85.649.586	-87.651.901
Total Passivo + PL	55.504.374	24.092.509	25.144.064	25.533.268

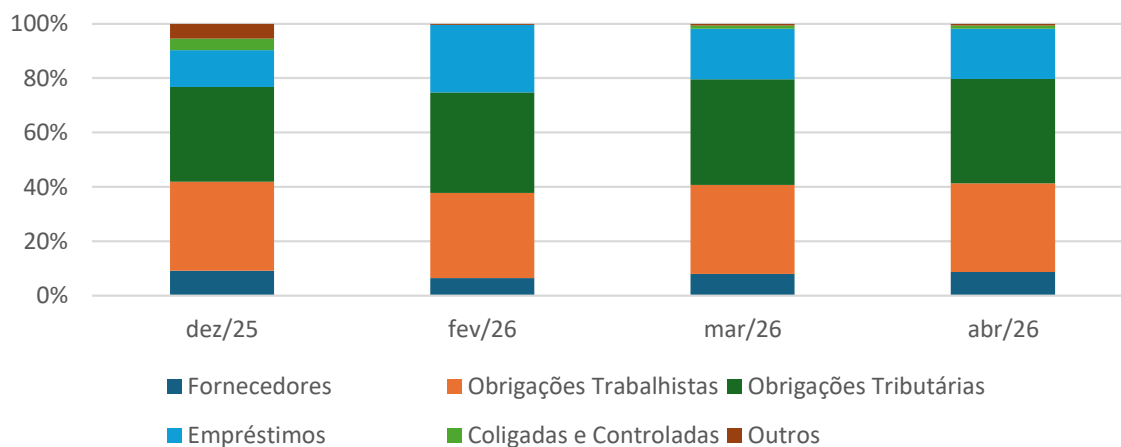
Em abril de 2026, o passivo da Malcon atingiu R\$ 113.185.168, sendo composto majoritariamente pelas contas de obrigações tributárias e trabalhistas, que, somadas, representaram 71,01% do total.

Na comparação com março de 2026, observa-se um aumento de 2,16% no passivo, impulsionado principalmente pelo crescimento de 11,20% no saldo de Fornecedores e de 1,82% nas Obrigações Trabalhistas. Segundo a Administração, o aumento das obrigações trabalhistas decorre do maior número de colaboradores no período.

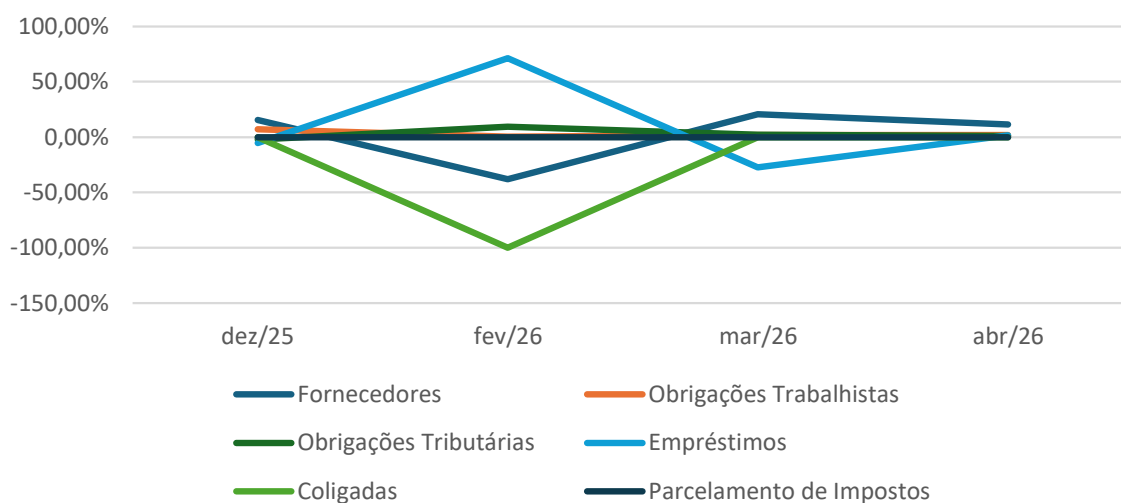
Quanto a justificativa do crescimento no saldo de Fornecedores, até o encerramento deste relatório não houve retorno das Recuperandas.

VIII.b. Balanço Patrimonial - Passivo

Análise Vertical do Passivo



Análise Horizontal do Passivo



VIII. Demonstrativos Contábeis

VIII.c. Obrigações tributárias

Obrigações tributárias

R\$	dez/25	fev/26	mar/26	abr/26	A.H %	A.V %
ICMS	16.189.655,90	24.794.772,35	25.156.760,79	25.529.553,72	1%	59%
COFINS	6.200.221,37	6.545.309,12	6.823.944,09	6.727.701,65	-1%	15%
Parcelamento Federal	4.643.922,39	4.643.922,39	4.643.922,39	4.643.922,39	0%	11%
IPI	1.924.040,47	2.092.447,46	2.215.298,45	2.318.828,08	5%	5%
IRRF	-	2.201.386,69	2.243.142,37	2.279.590,61	2%	5%
PIS	1.345.194,53	1.420.131,34	1.480.624,85	1.459.745,28	-1%	3%
Parcelamento ICMS	7.308.359,00	308.862,46	306.844,64	289.457,50	-6%	1%
Outros	124.203,67	151.253,02	155.254,23	167.275,14	8%	0%
Total	37.735.597,33	42.158.084,83	43.025.791,81	43.416.074,37	1%	100%

Em abril de 2026, as obrigações tributárias da Malcon totalizavam R\$ 43,4 milhões, sendo compostas, principalmente, pela conta de ICMS, que representava 59% desse montante.

Conforme amplamente exposto na seção “III.a” deste relatório, o saldo de R\$ 25,5 milhões de ICMS reflete o passivo tributário histórico acumulado e consolidado da recuperanda, cujos parcelamentos anteriores foram rompidos em razão da crise. Atualmente, a integralidade desse montante está sendo objeto de uma renegociação global através de pedido de Transação Tributária Individual junto à PGE/SP (Requerimento nº 023.00011856/2026-07). Para garantir o direito de renegociar essa dívida de longo prazo, a empresa impetrou o Mandado de Segurança nº 1058930-24.2026.8.26.0053.

No âmbito dos tributos federais, com destaque para a COFINS, que representa a segunda maior conta do passivo fiscal da companhia, com 16% do total, a regularização está sendo conduzida por meio de tratativas oficiais junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). O passivo consolidado foi incluído no Requerimento de Transação Tributária Individual nº 20260102063 (Protocolo nº 00717602026), modalidade voltada para débitos de grande monta sob a gestão do órgão. Atualmente, o pedido encontra-se em fase de análise regular pela unidade da 3ª Região da PGFN, contando com uma dilação de prazo administrativa concedida pelo procurador responsável para a organização e anexação dos formulários e documentos exigidos pelo artigo 50 da Portaria PGFN nº 6.757/22, etapa necessária para a posterior deliberação do plano definitivo de equacionamento da dívida.

VIII. Demonstrativos Contábeis

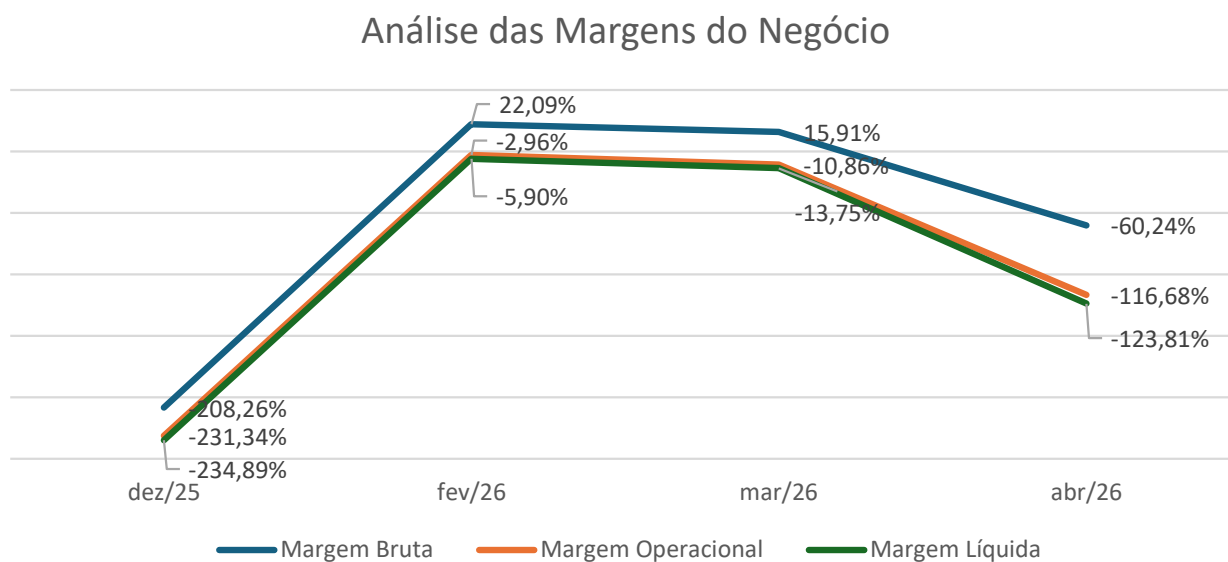
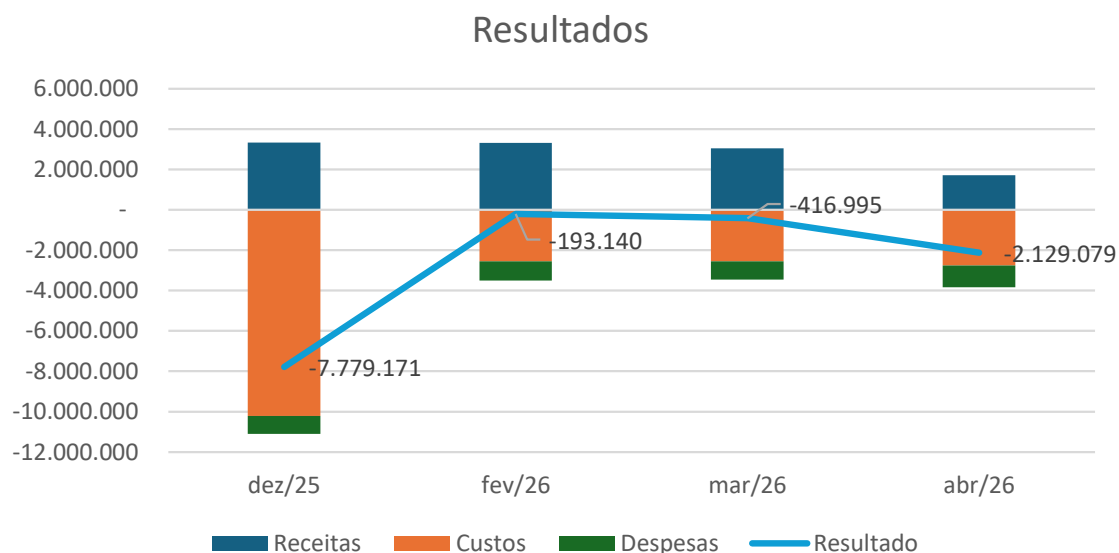
VIII.d. Demonstração do Resultado

Demonstração de Resultados				
R\$	dez/25	fev/26	mar/26	abr/26
Receita Bruta	4.643.099	4.768.942	4.337.879	3.424.389
Deduções	- 1.331.221 -	1.496.043 -	1.304.324 -	1.704.749
Receita Líquida	3.311.878	3.272.899	3.033.555	1.719.641
Custos	- 10.209.077 -	2.549.926 -	2.550.996 -	2.755.472
Lucro Bruto	- 6.897.199	722.973	482.559	- 1.035.831
Despesas Operacionais	- 764.450 -	819.981 -	811.983 -	970.688
Resultado Operacional	- 7.661.649	97.007	329.424	- 2.006.519
Despesas Financeiras	- 133.914 -	139.286 -	89.250 -	113.828
Receitas Financeiras	239.517	43.153	1.679	311
Outras Rec/desp	- 223.125	-	-	9.043
Resultado antes do IR e CS	- 7.779.171	193.140	416.995	- 2.129.079
IR e CSSL	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo Líquido	- 7.779.171	193.140	416.995	- 2.129.079

De março para abril, a receita líquida recuou 43,31% devido à suspensão temporária da emissão de notas fiscais, que postergou o faturamento do período. No sentido oposto, os custos avançaram 8,02%, pois continuaram sendo incorridos normalmente, especialmente os custos fixos, que não se ajustam imediatamente à queda da receita e permanecem ativos mesmo com menor volume faturado.

Dessa maneira, o lucro bruto passou de 15,91% positivo para 60,24% negativos. As despesas operacionais também aumentaram, subindo 19,55%, fazendo com que a margem operacional fosse 116,66% negativos. No mais, teve aumento de 27,54% das despesas financeiras e redução de 81,46% das receitas financeiras, houve o prejuízo líquido de R\$ 2.129.079, prejuízo 410,58% maior que o registrado no mês anterior.

VIII.d. Demonstração do Resultado

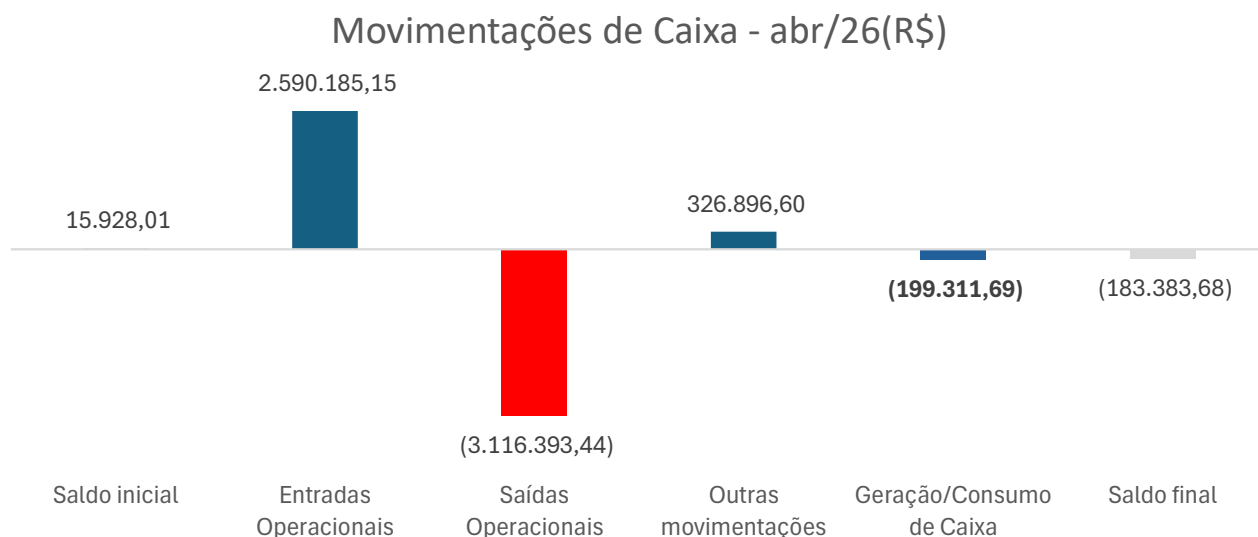


IX. Fluxo de Caixa Direto

Fluxo de Caixa Direto

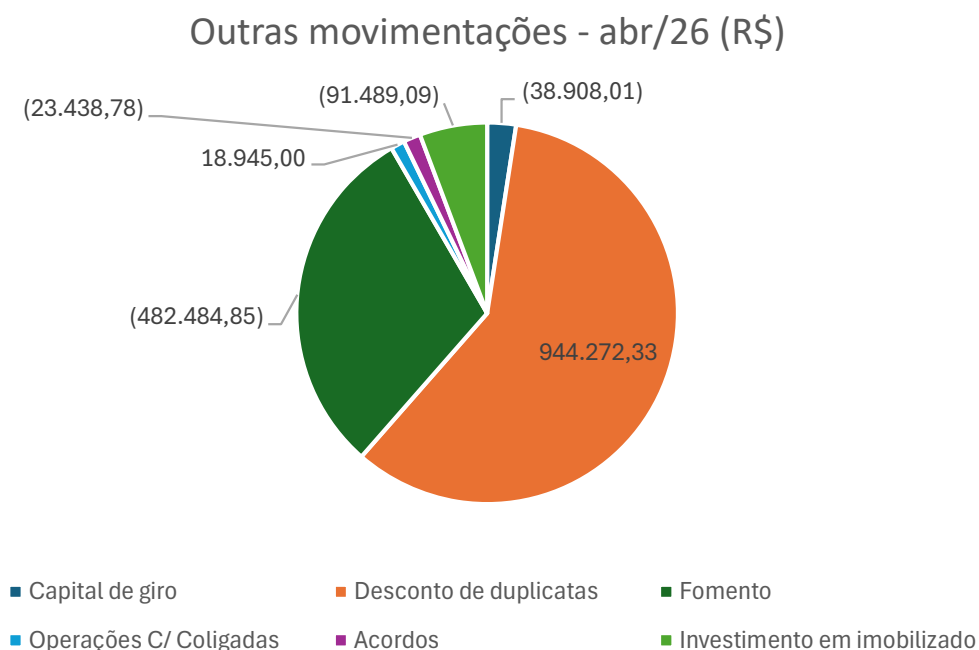
R\$	dez/25	fev/26	mar/26	abr/26
1. Entradas Operacionais	1.596.723,19	2.574.875,97	2.677.258,80	2.590.185,15
1.1. Recebimentos	1.596.723,19	2.574.875,97	2.677.258,80	2.590.185,15
2. Saídas Operacionais	2.854.884,69	3.589.721,89	3.796.272,56	3.116.393,44
2.1. Variáveis da Operação	689.754,68	1.500.001,50	1.680.025,30	989.973,97
2.2. Variáveis de Comercialização	168.938,33	196.343,89	99.777,82	129.267,44
2.3. Impostos	-	-	185.240,64	-
2.4. Pessoal	1.645.392,60	1.363.629,17	1.363.859,18	1.497.153,20
2.5. Materiais	117.207,99	143.894,43	142.343,57	121.938,50
2.6. Serviços	88.945,82	119.422,71	170.729,02	174.034,88
2.7. Gerais	142.137,54	232.805,57	137.762,95	203.424,75
2.8. Impostos, Taxas e Contribuições	2.507,73	33.624,62	16.534,08	600,70
3. Geração de Caixa Operacional	- 1.258.161,50	- 1.014.845,92	- 1.119.013,76	- 526.208,29
4. Outras Operações	- 107.435,39	- 18.933,41	- 44.100,00	- 91.489,09
4.1. Entradas	0,32	1,43	0,77	517,62
4.2. Saídas	107.435,71	18.934,84	44.100,77	92.006,71
5. Geração de Caixa Operacional Líquida	- 1.365.596,89	- 1.033.779,33	- 1.163.113,76	- 617.697,38
6. Operações Financeiras	- 22.690,54	- 33.430,97	- 35.753,43	- 38.908,01
6.1. Entradas	0,02	0,19	43.000,00	-
6.2. Saídas	22.690,56	33.431,16	78.753,43	38.908,01
7. Geração Após Operações de Capital de Giro	- 1.388.287,43	- 1.067.210,30	- 1.198.867,19	- 656.605,39
8. Operações Financeiras - Desconto	2.072.346,87	1.356.376,39	1.494.917,76	944.272,33
8.1. Entradas	3.700.913,37	4.087.378,04	3.335.178,08	3.180.752,87
8.2. Amortizações	1.628.566,50	2.731.001,65	1.840.260,32	2.236.480,54
9. Geração Líquida de Caixa	684.059,44	289.166,09	296.050,57	287.666,94
10. Operações Financeiras - Fomento	- 662.859,79	- 291.398,84	- 164.020,40	- 482.484,85
10.1. Entradas	273.575,28	1.003.036,09	1.110.598,41	1.078.570,12
10.2. Amortizações	936.435,07	1.294.434,93	1.274.618,81	1.561.054,97
11. Resultado de Caixa	21.199,65	- 2.232,75	132.030,17	- 194.817,91
12. Operações com Coligadas	-	-	-	18.945,00
12.1. Recebimentos	-	-	-	61.745,00
12.2. Pagamentos	-	-	-	42.800,00
12. Acordos e Confissões de Dívida	-	-	6.599,65	- 18.175,80
12.1. Outros	-	-	6.599,65	18.175,80
13. Pagamentos Extra Acordos (Bloqueio Judicial)	-	356,94	-	5.262,98
14. Saldos (tesouraria)	21.199,65	- 2.589,69	125.430,52	- 199.311,69
14.1. Iniciais	- 132.080,74	- 106.912,82	109.502,51	15.928,01
14.2. Finais	- 110.881,09	- 109.502,51	15.928,01	- 183.383,68
15. Saldos Bancários				
15.1. Iniciais	547.498,27	- 106.912,82	109.502,51	15.928,01
15.2. Finais	568.697,92	- 109.502,51	15.928,01	- 183.383,68

IX. Fluxo de Caixa Direto



Em abril de 2026, houve entradas operacionais de R\$ 2,59 milhões, que não foram suficientes para cobrir as saídas operacionais de R\$ 3,17 milhões. Esse desequilíbrio gerou um consumo operacional de caixa significativo, evidenciando a dificuldade da operação. Em contrapartida, as outras movimentações, referentes às movimentações financeiras e incluindo o desconto de duplicatas, contribuíram positivamente com R\$ 326,90 mil, reduzindo o impacto negativo das atividades operacionais. Contudo, não foi suficiente para modificar o prejuízo líquido de caixa de R\$ 199,31 mil, resultando em um saldo final de R\$ 183,40 mil. Ressalta-se que esse saldo não está conciliado com os extratos bancários por R\$ 246,78 mil.

Dessa forma, conforme ilustrado no gráfico abaixo, observa-se a elevada dependência de antecipação de recebíveis para sustentar as operações.



X. Extratos Bancários

A Recuperanda encaminhou os extratos bancários solicitados, contudo, permaneceu pendente o extrato do Banco UY3, instituição que detém o maior saldo contábil, no montante de R\$ 416,8 mil.

XI. Passivo Concursal

Após a apresentação do edital elaborado pela Administradora Judicial, o passivo concursal da Malcon passou para 524 credores, totalizando R\$ 26.155.258,85.

Além disso, um incidente de impugnação de crédito foi julgado no período abrangido por este relatório, resultando na inclusão do crédito da Empresarial Fundo de Investimento para R\$ 753.971,30 e alteração do crédito da Ajaxjud Fundo de Investimento para R\$ 731.756,62. Com essa decisão, o quadro geral passa a contar com 525 credores, totalizando R\$ 26.169.837,36 em créditos habilitados.

Classe	Art. 7º. §2º		Movimentações		Total QGC	
	Nº de credores	Valor (R\$)	Nº de credores	Valor (R\$)	Nº de credores	Valor (R\$)
I - Trabalhista	324	3.241.248,29	-	-	324	3.241.248,29
II - Garantia Real	1	3.277.676,27	-	-	1	3.277.676,27
III - Quirografário	120	18.655.530,26	1	14.578,51	121	18.670.108,77
IV - ME/EPP	79	980.804,03	-	-	79	980.804,03
Total	524	26.155.258,85	1	14.578,51	525	26.169.837,36

Os 10 principais credores representam 65,40% do passivo:

Principais Credores

Credor	Classe	Valor (R\$)
Banco Santander (Brasil) S.A.	III - Quirografário	3.325.589,10
Banco Do Brasil	II - Garantia Real	3.277.676,27
Stars Securitizadora S/A	III - Quirografário	3.085.736,31
Ib Sigma Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	III - Quirografário	3.068.274,25
Iox Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada	III - Quirografário	857.214,35
Empresarial Fundo De Investimento Em Direitos Creditório	III - Quirografário	753.971,30
Ajaxjud - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos De Responsabilidade Limitada	III - Quirografário	731.756,62
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Iox I	III - Quirografário	706.050,68
Anagro Agropecuaria Ltda	III - Quirografário	703.115,05
Pacheco Consultores Ltda	III - Quirografário	606.444,24
Total		17.115.828,17

XII. Diligência *in loco*

Em 23 de junho de 2026, a Administradora Judicial, procedeu à visita, *in loco*, à sede da Recuperanda, localizada na Rua Salvador Orlando, 179, Vila Dainese, Americana/SP.

No local, os representantes da AJ Moroni foram recepcionados pelo diretor industrial, Sr. Mateus Lavanholli Ucella.

O representante da Recuperanda apresentou uma atualização completa sobre a situação atual da empresa, detalhou as expectativas para os próximos meses e esclareceu os questionamentos formulados pela Administradora Judicial. Durante a diligência, acompanhou a equipe auxiliar em vistoria por todas as instalações, onde foi possível verificar a continuidade das operações e a manutenção dos volumes de estoque.

A seguir, registram-se as imagens obtidas durante a vistoria.





XIII. Pendências

XIII.a. Documentos Pendentes

- Extrato bancário do Banco UY3.

XIII.b. Questionamentos Pendentes

- Motivo do aumento de 11,20% no saldo de Fornecedores de abril comparado a março de 2026.



AJ Moroni Consultoria Empresarial
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2121 cj. 71 – Jd Paulistano
São Paulo/SP – CEP: 01452-907
Tel +55 11 91629-6899
www.ajmoroni.com.br